



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

PORTARIA Nº 1322 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato n.01.041/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento de suas atribuições regimentais; e

CONSIDERANDO os termos do contrato n. 01.041/2018, constantes do processo n. 158.0438/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de aulas de canto e de regência de coral, de planejamento e execução de apresentações e concertos com servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o contrato em referência terá sua execução acompanhada e fiscalizada nos termos dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 por servidores conforme disposto no item 4.3 da Cláusula Quarta;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar o contrato n. 01.041/2018, os servidores lotados na Assessoria de Cerimonial do TJMS:

I – Jorge Miguel da Silva Garcia, Assessor de Projetos Especiais, e

II – Tânia Maria Carneiro Nahas, Assessoria Técnica Especializada.

Parágrafo único. Havendo qualquer modificação relativa à ocupação das funções de confiança dispostas neste artigo, o novo ocupante ficará, automaticamente, designado como fiscal do contrato, independentemente da edição de nova portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de maio de 2018.

Des. Divoncir Schreiner Maran
Presidente

Corregedoria-geral de Justiça/TJMS

Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 014 / 2018

O Doutor **FERNANDO PAES DE CAMPOS**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, na forma da lei, **FAZ SABER** que, como base no artigo 881 e seguintes do NCP e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **Ilto Antônio Martins**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **12**, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **via leilões**, no endereço eletrônico **www.vialeiloes.com.br**, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), **a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 16/05/2018, com encerramento previsto para às 16h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 25/06/2018.**

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem o lote único discriminado no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital **www.vialeiloes.com.br**.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de **18 de junho de 2018 até 19 de junho de 2018 das 08h00min às 11h00min e das 14h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens do lote, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2– Local para visitação: Fórum Municipal, Rua José Pereira da Silva, nº 405, Centro, CEP: 79550-000, Costa Rica – MS, fone: (67) 3247-1013.



2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

2.4 - Os bens a serem licitados (leiloados) discriminados no anexo integrante deste Edital e Auto de Avaliação, folhas 53, 54, 55 e 56 dos autos do processo: 0001719-24.2016.8.12.0009. Lance inicial: R\$ 3.647,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e sete reais), sendo avaliação individual por lote.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **via leilões, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:**

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

3.2 - Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **via leilões, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).**

3.3. Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.4. Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br.

3.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **via leilões, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.**

4.3 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **via leilões.**

4.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

4.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

4.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da **via leilões, mantida junto ao **Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 1464, na conta corrente nº 3246-9, Operação: 003 o valor da arrematação do lote e na Conta Corrente nº 2936-0, Operação: 003 o valor da comissão de 5% do Leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado via e-mail ou entregue no escritório do Leiloeiro, para comprovar a quitação da obrigação.****

4.7 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.

4.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

4.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

4.10 - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

4.11 - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.



4.12 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.13 – **Anulada a arrematação, seja por qual motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.**

4.14 - Se as contas do leilão já tiverem sido prestadas pelo Leiloeiro, e os valores já estiverem depositados no respectivo processo ou transferidos para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição dos valores, e o Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5% e as despesas de depósito do bem (taxa de pátio).

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 – O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária à transferência (auto de arrematação, carta de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc.) em até 20 (vinte) dias após a comprovação dos pagamentos

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 – Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

6.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.4 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - Todas as despesas com o leilão, tais como a remoção, transporte e organização dos bens, a divulgação, entre outras, serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual se reembolsará ao final descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "Taxa de Pátio".

8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de 10% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – **O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art.448 do Código Civil Brasileiro).**

10.2 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

10.3 – O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

10.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

10.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

10.6 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.



10.7 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

10.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial, pelo telefone: (67)3314-1326, ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Ilto Antônio Martins**, pelos telefones (67) **3321-7262**, pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br** ou na empresa de leilões, à Rua Alagoas, n° 396, 10° andar, sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP:79020-120.

10.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.10 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

10.11 - Os acasos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

10.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande - MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS EM AÇÕES PENAIS

Fernando Paes de Campos
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça
Presidente da Comissão

ANEXO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2018 - DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO PARA INTERESSADOS

ITEM 01

Descrição: Liquidificador Industrial, Dak, em Inox, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 02

Descrição: TV LCD 32 Polegadas, Samsung, avaliação: R\$: 120,00.

ITEM 03

Descrição: TV LCD 40 Polegadas, LG, avaliação: R\$: 150,00.

ITEM 04

Descrição: TV LCD 32 Polegadas HDMI, USB, SEMP, avaliação: R\$: 120,00.

ITEM 05

Descrição: TV LCD 55 Polegadas HDMI, USB, Buster, avaliação: R\$: 180,00.

ITEM 06

Descrição: Forno Microondas, Electrolux, avaliação: R\$: 100.

ITEM 07

Descrição: Mini System, Sony, 400 Watts, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 08

Descrição: Geladeira Frost Free, Continental, avaliação: R\$: 150,00.

ITEM 09

Descrição: Mini System, LG, 350 Watts, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 10

Descrição: Impressora Multifuncional, HP C 3180, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 11

Descrição: Notebook 500 GB, AMD Dual Core, Philco, avaliação: R\$: 200,00.

ITEM 12

Descrição: Caixa Amplificada 400 W, LL, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 13

Descrição: Caixa Amplificada 300 W, USB, LL, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 14

Descrição: Módulo Roadstar RS 4510 AMP, 2400 Watts, avaliação: R\$: 150,00.

ITEM 15

Descrição: Mini System, Samsung, com 2 caixas Giga, USB, avaliação: R\$: 120,00.

ITEM 16

Descrição: Mini System, Phillips, com 2 caixas de som, cor preta e dourada, avaliação: R\$: 100,00.

**ITEM 17**

Descrição: Caixa Amplificada, Cowattsom, com alto falante 12 polegadas Hammer, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 18

Descrição: Caixa Amplificada 300 W, USB, LL, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 19

Descrição: Caixa Amplificada Frahm USB 300 W, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 20

Descrição: Caixa Amplificada Oneal, USB OEM 310, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 21

Descrição: Caixa Amplificada Frahm USB 300 W, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 22

Descrição: Mini System, Aiwa NSX 5777, 3CDs, com 2 caixas de som, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 23

Descrição: Mini System, Phillips, com controle remoto, 2 caixas de som, cor preta e vermelha, 1 Caixa Sub Max Midia, avaliação: R\$: 120,00.

ITEM 24

Descrição: Mini System, Sansung Giga, com 2 caixas, USB, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 25

Descrição: Mini System, Toshiba, USB, com 2 caixas de som, sendo 1 quebrada, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 26

Descrição: Bicicleta Feminina, Colli Bike, cor vermelha, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 27

Descrição: Furadeira, Metabo, com caixa e acessórios, lanterna pequena rayovac e 2 chaves de fenda grande, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 28

Descrição: Serra Mármore, Fort, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 29

Descrição: Conjunto de som automotivo, escrito vida loka, com 2 alto falantes 12 polegadas, 2 tweeter selenium, 2 cornetas, 1 caixa pequena com alto falante pioneer 12 polegadas e 1 tampão automotivo com 4 alto falantes 6x9 pioneer, avaliação: R\$: 250,00.

ITEM 30

Descrição: Conjunto de som automotivo com 2 alto falantes pioneer, 1 módulo buster bb 3000, 1 tampão com 4 alto falantes 6x9 pionner, avaliação: R\$: 200,00.

ITEM 31

Descrição: Conjunto de som automotivo com 2 alto falantes MB, caixa sub com 1 alto falante pioneer 12 polegadas, 1 tweeter Elgin, 1 corneta, 1 módulo Power III 1600 Watts 4 canais, 1 tocacds Pioneer USB com 2 frentes, avaliação: R\$: 250,00.

ITEM 32

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes Eros 12 polegadas, 2 tweeter Selenium, 2 cornetas, 1 caixa alto falante 12 polegadas OZ, 1 tweeter, 1 corneta, 1 módulo Pyramid 1200 W, avaliação: R\$: 250,00.

ITEM 33

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes street bass Selenium 12 polegadas, 1 caixa com 2 cornetas e 1 tweeter, 1 caixa com 1 alto falante JBL 12 polegadas, 1 tweeter, 1 corneta, 1 caixa de som com 2 alto falantes 10 polegadas Oversound, 1 tweeter, 1 corneta, 1 caixa com 3 alto falantes 6x9, avaliação: R\$: 300,00.

ITEM 34

Descrição: Conjunto de som automotivo com 4 alto falantes 12 polegadas Ultravox, 1 amplificador Multiuso 400 USB, 3 caixas de som residencial sem marca aparente, avaliação: R\$: 150,00.

ITEM 35

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes Stan. 12 polegadas, 2 tweeters, 2 cornetas, 1 tampão automotivo com 2 alto falantes 6x9 Bravox, 2 alto falantes 6 polegadas, módulo B. Buster 2000 Watts, 1 caixa com 2 cornetas, 1 tweeter, 1 módulo Banda 980 Watts, avaliação: R\$: 350,00.

ITEM 36

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes 12 polegadas, 1 módulo B. Buster 1200 Watts, 1 caixa com 1 alto falantepioneer 12 polegadas, 1 caixa com 2 alto falantes pioneer 12 polegadas, 2 tweeter, 2 toca cds pioneer, usb, avaliação: R\$: 250,00.